



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**PORTARIA Nº 094/2022 – Em 08 de março de 2022.**

**Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando que para as contratações temporárias, na presente hipótese (situação emergencial decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público dos serviços contratados), exige-se processo seletivo público, porém não se dispondo tempo hábil para a seleção e meios disponíveis para elaboração de seleção, ante os atos normativos estadual que vedam a aglomeração de pessoas como forma de prevenção do Covid-19;

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. tem admitido a utilização de lista de concurso público, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público; e

Considerando a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 01/2019.

\_\_\_\_R  
\_\_\_\_E  
\_\_\_\_S  
\_\_\_\_O  
\_\_\_\_L  
\_\_\_\_V  
\_\_\_\_E

**Art. 1º FICAM CONVOCADOS**, para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>             | <b>IDENTIDADE</b> |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>54º LUGAR</b>     | <b>FABIOLA DA COSTA TEIXEIRA</b>     | <b>40771196X</b>  |
| <b>55º LUGAR</b>     | <b>MARIA MARLENE BEZERRA DE LIMA</b> | <b>217076026</b>  |
| <b>56º LUGAR</b>     | <b>JESICA PONCIANO DE PONTES</b>     | <b>422451940</b>  |
| <b>57º LUGAR</b>     | <b>JESSICA SILVA DOS SANTOS</b>      | <b>408142984</b>  |
| <b>58º LUGAR</b>     | <b>JANDERSON MATIAS RIBEIRO</b>      | <b>251114818</b>  |

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**– Primeiro Povoado do Brasil –**

(continuação da Portaria nº 094/2022)

**Art. 2º** Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

**III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

**IV** - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

**V** - cédula de Identidade (RG);

**VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

**VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

**VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

**IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

**X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

**XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

**XIII** - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

**XIV** - certidão de nascimento dos filhos;

**XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
***"Cidade Ilustre"***  
***- Primeiro Povoado do Brasil -***

(continuação da Portaria nº 094/2022)

**XVI** - comprovante de residência;

**XVII** - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**XVIII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de março de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
**Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração**